

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202607/0565

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros

Orgão / Serviço: Instituto Nacional de Administração, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª posição e nível 16 da tabela remuneratória única/ ou a auferida no posto de trabalho de origem.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Para além das funções descritas no conteúdo funcional da carreira/categoria, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, cabe ao Técnico Superior desempenhar as seguintes atividades: Participar, na qualidade de gestor/a de projeto, no planeamento, execução, monitorização e encerramento de projetos, designadamente projetos de natureza tecnológica, de transformação digital ou de melhoria contínua dos serviços, assegurando o cumprimento do âmbito, prazos, custos e qualidade; elaborar, atualizar e monitorizar planos de projeto, cronogramas, matrizes de risco, relatórios de progresso e outra documentação de apoio à decisão; preparar e conduzir reuniões de projeto, acompanhando a execução das atividades, identificando desvios e propondo medidas corretivas; assegurar a articulação com stakeholders internos e externos, garantindo uma comunicação eficaz e alinhada com os objetivos do projeto; Atuar como ponto

Caracterização do Posto de Trabalho: focal junto de fornecedores e parceiros tecnológicos, designadamente no que respeita à implementação da nova plataforma de gestão da formação do INA e a outros projetos de natureza tecnológica e de melhoria contínua, assegurando o acompanhamento funcional das soluções, a recolha, análise e validação de requisitos, a mediação entre utilizadores de negócio e equipas técnicas, bem como o planeamento, execução e validação de testes funcionais e de aceitação, garantindo a conformidade das soluções com os requisitos definidos e apoiando a identificação, análise e resolução de constrangimentos funcionais e operacionais; Orientar e desenvolver a sua atuação, assegurando a seleção e aplicação de metodologias e boas práticas de gestão de projetos adequadas a cada contexto, bem como a sua disseminação e adoção no seio da organização, designadamente o PMBOK, PRINCE2, PM2 ou abordagens Agile, como o Scrum e o Kanban.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Nacional de Administração, I.P.	1	Alameda Hermano Patrone, Edifício Catavento	Algés	1495064 ALGÉS	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 1
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional
Outros Requisitos:
Formalização das Candidaturas
Envio de Candidaturas para: ina@ina.pt

Contacto: 214465300

Data Publicitação: 2026-07-17

Data Limite: 2026-07-30

Texto Publicado
Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17637/2026/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 17 de junho de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I.P., adiante designado por INA, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou os postos de trabalho em causa, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a preencher. 3. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, e disponibilizado no portal do INA, I.P. o respetivo formulário eletrónico para apresentação de candidatura. 4. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 5. Local de trabalho: O local de trabalho situa-

se nas instalações do INA, I.P., sito na Alameda Hermano Patrone, Edifício Catavento, 1495-064 Algés. 6. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Para além das funções descritas no conteúdo funcional da carreira/categoria, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, cabe ao Técnico Superior desempenhar as seguintes atividades: Participar, na qualidade de gestor/a de projeto, no planeamento, execução, monitorização e encerramento de projetos, designadamente projetos de natureza tecnológica, de transformação digital ou de melhoria contínua dos serviços, assegurando o cumprimento do âmbito, prazos, custos e qualidade; elaborar, atualizar e monitorizar planos de projeto, cronogramas, matrizes de risco, relatórios de progresso e outra documentação de apoio à decisão; preparar e conduzir reuniões de projeto, acompanhando a execução das atividades, identificando desvios e propondo medidas corretivas; assegurar a articulação com stakeholders internos e externos, garantindo uma comunicação eficaz e alinhada com os objetivos do projeto; Atuar como ponto focal junto de fornecedores e parceiros tecnológicos, designadamente no que respeita à implementação da nova plataforma de gestão da formação do INA e a outros projetos de natureza tecnológica e de melhoria contínua, assegurando o acompanhamento funcional das soluções, a recolha, análise e validação de requisitos, a mediação entre utilizadores de negócio e equipas técnicas, bem como o planeamento, execução e validação de testes funcionais e de aceitação, garantindo a conformidade das soluções com os requisitos definidos e apoiando a identificação, análise e resolução de constrangimentos funcionais e operacionais; Orientar e desenvolver a sua atuação, assegurando a seleção e aplicação de metodologias e boas práticas de gestão de projetos adequadas a cada contexto, bem como a sua disseminação e adoção no seio da organização, designadamente o PMBOK, PRINCE2, PM2 ou abordagens Agile, como o Scrum e o Kanban. 7. Remuneração: 1.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, na sua versão atual, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/categoria de Técnico Superior, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem. 8. Nível habilitacional exigido: Licenciatura. Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Requisitos de admissão: Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP, que consistem em: a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial; b. 18 anos de idade completos; c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9.2. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 9.3. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do INA, I.P. idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento. 10. Formalização das candidaturas: 10.1 Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da presente oferta, mediante preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível através da página eletrónica do INA, I.P. em www.ina.pt. 10.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados: a) Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado, no qual conste, para além de outros elementos julgados necessários, a residência, telefone para eventual contacto, endereço eletrónico, as habilitações literárias, bem como as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, em particular aquela relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, indicando as entidades promotoras, as datas de realização e a respetiva duração; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Declaração devidamente autenticada e atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente: i. A identificação da carreira e da categoria de que é titular; ii. A modalidade de vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecida; iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor; iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; v. A caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo/a trabalhador/a ou, estando o/a trabalhador/a em situação de valorização profissional, ao que por último ocupou; vi. A avaliação de desempenho com referência aos valores quantitativos e qualitativos ou, sendo o caso, a indicação

dos motivos de não avaliação, nos termos e para efeitos de aplicação do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria. d) Comprovativos/certificados de cursos de pós-graduação e de especialização e de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, sendo estas últimas consideradas apenas as realizadas nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do aviso de abertura na BEP, mencionadas no curriculum vitae, sob pena de não serem consideradas na avaliação curricular. e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: «Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho no Instituto Nacional de Administração I.P., sito na Alameda Hermano Patrone, Edifício Catavento, 1495-064 Algés, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso (indicar o aviso) e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.» 10.3. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

11. Métodos de seleção: 11.1. Regra geral: Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, à/ao(s) candidata/o(s) são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC), e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelo método referido na alínea a) do item 11.1, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular (AC), e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.3. Valoração dos métodos de seleção: Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato: Candidatos a que se refere o item 11.1: $CF = 70 \% PC + 30 \% EAC$ Candidatos a que se refere o item 11.2: $CF = 70 \% AC + 30 \% EAC$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 11.4. Prova de conhecimentos A prova de conhecimentos será aplicada aos/às candidatos/as que: a) Não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior; b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura. A prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar esses conhecimentos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos é de realização individual, revestirá a forma escrita, sendo efetuada em suporte de papel, de preenchimento individual, sem consulta e duração máxima de 60 minutos e uma tolerância de 15 minutos, podendo ser prorrogada até ao limite de 30 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada e com prévia solicitação, e incide sobre os temas a que se refere a legislação identificada no item ponto 18 do presente Aviso. 11.5. Avaliação Curricular. A avaliação curricular será aplicada à/ao(s) candidata/o(s) que sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadora/e(s) colocada/o(s) em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado. A avaliação curricular: visa analisar a qualificação da/o(s) candidata/o(s), ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. A avaliação curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, e sendo obrigatoriamente considerados os seguintes elementos: a) A habilitação académica; b) A formação profissional, considerando-se as áreas

de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, em que a/o candidata/o cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 11.6. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - como método de seleção facultativo uma vez que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas pelo candidato(a). 11.7. A EAC terá por base um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ANEXO II da Ata n.º1. Para cada candidato entrevistado será efetuado o preenchimento da respetiva grelha, a qual traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores sendo a classificação obtida através de média simples e expressa até às centésimas. 12. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção, que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 13. Os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular serão convocados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, por notificação, através das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida EAC. 14. Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 15. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio do INA, I.P. em www.ina.pt. 16. Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do INA, I.P. em www.ina.pt. 17. Júri do procedimento concursal. 17.1. Competências: O Júri do procedimento tem as competências estabelecidas no artigo 14.º da Portaria. Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar às candidatas e aos candidatos sempre que o solicitem. 17.2. Composição: Presidente: Maria Inês Stoffel Pereira Coutinho Nolasco de Azevedo, Diretora de Serviços de Formação e Qualificação. Vogais Efetivos: Ricardo Batista Sequeira Nunes, Chefe do Departamento de Gestão da Formação; Ana Isabel Gomes, Técnica superior especialista em coordenação transversal de administração e políticas públicas do Departamento de Gestão da Formação. Vogais Suplentes: Mónica Cilene da Cruz Brito e Sara Alexandra Carvalho Serrano, Técnicas superiores especialistas em coordenação transversal de administração e políticas públicas do Departamento da Gestão da Formação. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente do Júri, esta será substituída pelo 1.º vogal efetivo. 18. Legislação e bibliografia necessária à preparação da prova de conhecimentos: A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura, é a seguinte: Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, cria o Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.); Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, define o regime da formação profissional na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 49/2024, de 8 de agosto, estabelece as regras de disponibilização de serviços digitais pela Administração Pública; Portaria n.º 90/2025/1, de 10 de março, aprova o calendário de implementação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 49/2024, de 8 de agosto, para as entidades e serviços na dependência da área governativa da Presidência. A bibliografia é a seguinte: Programa de Formação 2026 e Programa de Formação 2027 do INA. Comissão Europeia. (2024). Metodologia de gestão de projetos PM²: Guia 3.1. Serviço das Publicações da União Europeia. <https://doi.org/10.2799/384473>; Project Management Institute. (2021). A guide to the project management body of knowledge (PMBOK® guide) and the standard for project management (7th ed.); Schwaber, K., & Sutherland, J. (2020). The Scrum guide: The definitive guide to Scrum: The rules of the game. Scrum Guides. 19. As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha

classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados no sítio da Internet do INA, I.P. em www.ina.pt. 20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da sede do INA, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 21. Para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no INA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos(as) aprovados (as) e não contratados(as), válida pelo período de 18 meses.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		